



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
NOTA FISCAL AVULSA**

1ª VIA

| | | | | |
|---|---------------------------------|--|---|---|
| Chave de Acesso 531610229540530001840005016261 | Número NFAe 000501626 | Valor Total 6.000,00 | Data de Emissão 18/10/2016 16:00:49 | Data de Saída 18/10/2016 16:00:49 |
| Natureza da operação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EFETUADO POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - NO DF | | CFOP 5949 - OUTRA SAÍDA DE MERCADORIA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO ESPECIFICADO | | |

DADOS DO REMETENTE E/OU PRESTADOR DO SERVIÇO

| | | | | |
|---|---|-------------------------------------|--|--------------------------|
| Nome / Razão Social RODRIGO SILVA DOS SANTOS 82024715168 | | CPF / CNPJ 22954053000184 | Inscrição Estadual 0773130000167 | |
| Endereço QNL 11 BLOCO D Nº220 | Bairro / Distrito TAGUATINGA NORTE (TA) | Município BRASILIA | UF DF | CEP 72.151-114 |
| O remetente acima declara ser de sua propriedade os bens discriminados nesta Nota Fiscal Avulsa, responsabilizando-se civil e criminalmente pelo procedência dos mesmos. E por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração. | | | | |

DADOS DO DESTINATÁRIO E/OU TOMADOR DO SERVIÇO

| | | | | |
|---|------------------------------------|----------------------------------|---------------------------|--------------------------|
| Nome / Razão Social ULDURICO ALENCAR PINTO | | CPF / CNPJ 03746803101 | Inscrição Estadual | |
| Endereço CÂMARA DOS DEPUTADOS ANEXO IV GABINETE 729 | Bairro / Distrito CENTRO | Município ASA SUL | UF DF | CEP 70.160-900 |

PRODUTOS E SERVIÇOS DA NFAe

| Item | Descrição | Qtde | Valor Unit. | Unid. | Alíquota (%) | Base de cálculo | Imposto |
|---------------|--|------|-------------|-------|--------------|-----------------|---------|
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA DIVULGAÇÃO PARLAMENTAR SOBRE PEC 13/2015 E MAIS ACOMPANHAMENTO NA CFFC. VALOR PAGO À VISTA | 30 | 200,00 | | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 |
| Totais | | | | | | 6.000,00 | 0,00 |

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A emissão da Nota Fiscal Avulsa não implica o reconhecimento da legalidade e da regularidade fiscal da operação e prestação dos serviços podendo o Fisco, a qualquer tempo, em face de constatação de qualquer irregularidade, exigir o imposto devido.
A emissão do documento fiscal não implica dispensa da retenção dos tributos federais.



531610229540530001840005016261